



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.011/2026

Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Arapoti/PR, para o biênio **2026-2028**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 544 de 12 de maio de 1998;
e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Conselhos Municipais; e

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para regularizar a representatividade dos membros desta Comissão.

DECRETA:

Art.1º. Permanecerão nomeados os Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 544/98 a qual regulamenta a matéria.

Parágrafo Único: Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio de 2026-2028. Podendo haver mudanças a qualquer momento, considerando os artigos da lei supracitada e regimento interno.

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Mayara Cristina Ferreira Cruz

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1º TITULAR: Luciana Faria

2º TITULAR : Silmara Gizzi Akutsu

SUPLENTE: Thayná Urbes de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

III - REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1º TITULAR : Junior Cesar de Anhaia
2º TITULAR: Deyse Michely Dal Molin
SUPLENTE: Neusa Deolinda Grolla de Meira

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

1º TITULAR: Loanda de Oliveira Mendes
2º TITULAR: Ana Paula Antunes dos Santos
SUPLENTE: Cátia Regina Massaro

V- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ARAPOTI:

1º TITULAR: Ellen Maria Ferreira de Lima
2º TITULAR: Leda Cristina dos Santos
SUPLENTE: Vitória Rosa Kapp

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal